



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.413 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 13 DA LEI Nº 1.980/2016, QUE DEFINE A ALÍQUOTA COMPLEMENTAR ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL E FINANCEIRO DO RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o executivo municipal a alterar o art. 13 da Lei Municipal nº 1.980/2016 de 12 de julho de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 2134 de 02 de abril de 2019, sendo que o plano de amortização do déficit atuarial, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.13.....

	Custeio %	NR"
Vigência	Alíquota complementar especial	
2024 a 2057	14,60%	

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se e Publique-se:

NELSON ARI NÜSKE
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA

MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO

PUBLICADO: 21/08/2023 08/08/2023 / 2413 / RETINA